

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Políticas de CT&I para Pesquisa e Inovação: Novo Marco Legal



Jorge Mario Campagnolo, D.Sc.

Diretor de Políticas e Programas de Apoio à Inovação
Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação



Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação

O avanço da ciência brasileira não se refletiu na melhoria dos **indicadores tecnológicos, de inovação e competitividade** nas empresas.

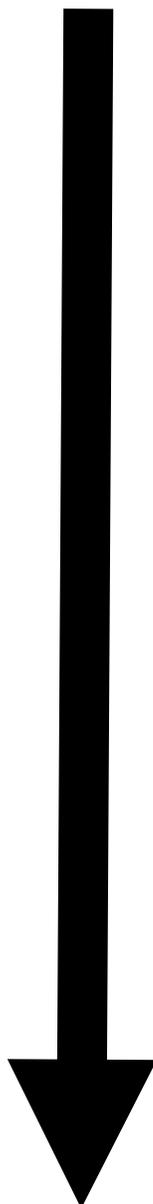
A legislação vigente **não deu a agilidade necessária** para que o conhecimento gerado na academia pudesse ser melhor aproveitado pela sociedade.

Foi necessário um **grande esforço da sociedade em parceria com o Congresso Nacional** para chegar a aprovação de uma legislação que possa dar a agilidade e a segurança jurídica para que o País possa **tirar melhor proveito de sua ciência**.



Cronologia da legislação

- 1994 – Lei das Fundações de Apoio (Lei 8.958 de 1994)
- -----
- 2004 - **Lei de Inovação (Lei 10.973, de 2004)**
- 2005 - Decreto Regulamentador (Decreto 5.563, de 2005)
- 2005 – Lei do Bem (Lei 11.196, de 2005 - Incentivos Fiscais para P&D nas empresas)
- -----
- 2010 - Mudança nas Leis 8.666, 8.958 e 10.973 (Lei 12.349, de 2010)
- -----
- 2015 – Emenda Constitucional 085, de 2015
- 2016 - **“Novo Marco Legal” (Lei 13.243, de 2016)**
- -----
- 2018 - Decreto Regulamentador (Decreto 9.283, de 2018)



Emenda Constitucional No 85 de 26/02/2015

Atualiza o tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a **inovação**.

§ 1º **A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado**, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação



Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação

Lei N° 13.243, de 11 de janeiro de 2016

Altera **nove** Leis para que universidades e institutos públicos e empresas privadas possam **trabalhar muito mais próximos**.

Lei de Inovação, Lei das Fundações, Lei de Licitações, Regime Diferenciado de Contratações Públicas, Lei do Magistério Federal, Lei do Estrangeiro, Lei de Importações de Bens para Pesquisa, Lei de Isenções de Importações e Lei das Contratações Temporárias



Decreto Nº 9283 de 07 de fevereiro de 2018
Regulamentação do Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação

Empoderamento do bom gestor
para melhor aproveitamento dos
recursos públicos



Regulamentação do Marco Legal

Alianças Estratégicas

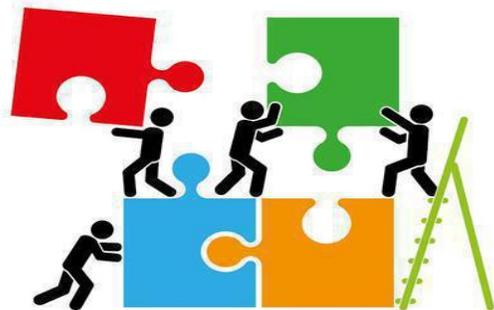
Ampliação dos estímulos à constituição de **alianças estratégicas** e o desenvolvimento de **projetos de cooperação** que envolvam empresas, ICT e entidades privadas sem fins lucrativos.



Regulamentação do Marco Legal

Participação Minoritária e Fundos de Investimentos

Autorização às **ICT públicas** integrantes da administração pública indireta, as **agências de fomento**, as empresas públicas e as sociedades de economia mista a **participar minoritariamente do capital social de empresas**.



Regulamentação do Marco Legal

Ambientes Promotores da Inovação

A administração pública direta, as agências de fomento e as ICT poderão apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação.

- Ceder o uso de imóveis.
- Participar da criação e da governança das entidades gestoras.
- Disponibilizar espaço em prédios compartilhados.



Regulamentação do Marco Legal

Transferência de Tecnologia

Facilidades para a transferência de tecnologia de ICT pública para o setor privado.

- Extrato de oferta e critérios de seleção flexíveis.



Regulamentação do Marco Legal

Política de Inovação

A ICT de direito público deverá instituir sua política de inovação que disporá sobre:

I - transferência de tecnologia;

II - a geração de inovação no ambiente produtivo.

- Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional.
- De **empreendedorismo**, de gestão de **incubadoras** e de participação no capital social de empresas.
- Para **extensão tecnológica** e prestação de serviços técnicos.
- **Compartilhamento** e uso por terceiros de seus laboratórios.



Regulamentação do Marco Legal

Política de Inovação

- **Valorização do NIT** - Gestor da Política Inovação.
- O NIT poderá ser constituído com **personalidade jurídica própria**, como entidade privada sem fins lucrativos, **inclusive sob a forma de fundação de apoio.**



Regulamentação do Marco Legal

Internacionalização de ICTs

Estímulos à internacionalização das ICT públicas, que poderão exercer **fora do território nacional** atividades relacionadas com ciência, tecnologia e inovação.



Regulamentação do Marco Legal

Estímulo à Inovação nas Empresas



Subvenção Econômica

- Admitida sua destinação para **despesas de capital** e correntes.
- Finep adotará procedimentos simplificados para MPES.

Bônus Tecnológico

- Direcionados a micro, pequenas e médias empresas.
- **procedimentos simplificados para seleção das empresas e prestação de contas, que privilegiará os resultados obtidos.**

Encomenda Tecnológica

- **permissão de compra em escala, incluindo protótipos e escala comercial;**
- **novas modalidades de remuneração.**



Regulamentação do Marco Legal

Instrumentos Jurídicos de Parcerias

Categorização clara para **convênios de PD&I, termos de outorga, acordos de parcerias e contratos administrativos.**



Regulamentação do Marco Legal

Alterações Orçamentárias



Flexibilidade orçamentária

- Liberdade de modificação de 20% dos projetos pelo pesquisador



Regulamentação do Marco Legal

Prestação de Contas

Prestação de contas **simplificada**, privilegiando os **resultados** obtidos.

- Foco na execução da pesquisa e na busca por resultado



Regulamentação do Marco Legal

Compras Públicas



- RDC para todas as compras
- Dispensa de licitação para produtos para P&D
- Dispensa de licitação para obras até R\$ 660 mil
- Dispensa de documentação para pronta entrega ou até R\$ 176 mil



Regulamentação do Marco Legal

Importação de Bens para P,D&I



- **Tratamento prioritário e procedimentos simplificados** : tratamento equivalente a mercadorias perecíveis.
- Os bens importados por instituições científicas e tecnológicas ficam **dispensadas de controles prévios ao despacho aduaneiro**.
- Concedida isenção do imposto de importação aos bens importados por empresas, na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- Definição de prazo para publicação de decreto para quotas de importação.



Regulamentação do Marco Legal

Próximos Passos

1. Edição de atos subsequentes (portarias e resoluções)
2. Manuais para os usuários
3. Uniformização mínima de interpretação jurídica
4. Diálogo com órgãos de controle
5. Ampla Divulgação



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Obrigado!

Jorge Mario Campagnolo
campagnolo@mctic.gov.br

